

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/03/2024

**EDITAL PROEXC Nº 23/2024**

29 de fevereiro de 2024

Processo nº 23117.005272/2024-70

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR DO ALTO PARANAÍBA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Centro de Diagnóstico Molecular do Alto Paranaíba: colaboração entre a UFU/PM e SES/MG para descentralização do diagnóstico de agravos da macrorregião de Patos de Minas** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Biotecnologia, campus Patos de Minas	03	Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Biotecnologia da UFU, campus Patos de Minas.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem de microvolumes, preparação de reagentes, autoclavação e esterilização de materiais, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- 3.2.2. Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** Idam@ibtec.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Lattes com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 23**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória):** Avaliação do histórico escolar, Currículo Lattes e entrevista para os candidatos classificados na 1ª fase. A entrevista será previamente agendada por e-mail em data estabelecida conforme o cronograma

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) CRA. Serão atribuídos 10 pontos ao candidato com maior rendimento, e pontuação proporcional aos demais;

8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades curriculares e extracurriculares de pesquisa e extensão que permitam a comprovação da experiência em técnicas laboratoriais. Serão atribuídos 40 pontos ao candidato com maior número de atividades, e pontuação proporcional aos demais;

8.4. Os candidatos aprovados na primeira fase (Análise Documental), receberão um e-mail com a data e link de acesso para a entrevista. Atraso será considerado como desistência do processo seletivo.

8.4.1. Serão analisados aspectos relacionados ao comprometimento do candidato em atuar seguindo as normas de biossegurança, experiência em técnicas laboratoriais, aptidão para atuação em equipe e, disponibilidade e flexibilidade de horários. Serão atribuídos 50 pontos ao candidato melhor avaliado na entrevista, e pontuação proporcional aos demais;

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a somatória das notas atribuídas ao Histórico Escolar, Currículo Lattes e Entrevista;

8.6. Candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos na segunda fase do processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ldam@ibtec.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/03/2024 a 20/03/2024
Inscrições	14/03/2024 a 20/03/2024
Análise documental	21/03/2024 a 22/03/2024
Avaliação	25/03/2024
Resultado Preliminar	26/03/2024
Recebimento dos Recursos	27/03/2024
Resultado Final	28/03/2024

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: ldam@ibtec.ufu.br

Patos de Minas-MG, 05 de março de 2024.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 01/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5227707** e o código CRC **4AEFD51F**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Em 2020, o Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares da UFU campus Patos de Minas (LDAM/UFU-PM) se dispôs a auxiliar no enfrentamento à pandemia de COVID-19, realizando exames de diagnóstico molecular por qRT-PCR, considerado o padrão ouro pela Anvisa e OMS. Além de receber recursos da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e da Prefeitura Municipal de Patos de Minas que para a compra de insumos e equipamentos, o laboratório foi vinculado à REDELAB COVID-19 da Secretaria Estadual de Saúde de MG (SES/MG), o que permitiu a realização de mais de 9.000 exames até o momento. Atualmente, com o progresso da vacinação, o número de casos de COVID-19 registrados em Minas Gerais tem diminuído consideravelmente. Esse novo cenário permite que a infraestrutura do LDAM, bem como seus recursos humanos qualificados, possam ser utilizados no diagnóstico de outras doenças infecciosas, como influenza e outros vírus respiratórios; dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses. Uma das lições deixadas pela pandemia de COVID-19 foi a importância da descentralização do diagnóstico da doença, permitindo maior celeridade na investigação dos casos suspeitos, e tomadas de decisões em tempo oportuno, o que contribuiu para mitigar os efeitos da pandemia nos municípios e Estado. Nesse sentido, a SES/MG propôs a criação dos Centros Colaboradores com o objetivo de descentralizar o diagnósticos de novos agravos. Desta maneira o LDAM apresenta-se disponível e apto para atuar como Centro Colaborador responsável pelo diagnóstico molecular de viroses respiratórias e arboviroses em pacientes atendidos na macrorregião de Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

Em 2020, o Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares da UFU campus Patos de Minas (LDAM/UFU-PM) se dispôs a auxiliar no enfrentamento à pandemia de COVID-19, realizando exames de diagnóstico molecular por qRT-PCR, considerado o padrão ouro pela Anvisa e OMS. A proposta foi motivada pois o campus possui profissionais com a expertise necessária para a realização dos testes, doutores nas áreas de Virologia, Imunologia

e Biologia Molecular, bem como um termociclador em tempo real, considerado o principal equipamento necessário para o diagnóstico da COVID-19. Duas propostas foram encaminhadas, uma à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC) e, outra à Prefeitura Municipal de Patos de Minas, que juntas destinaram custos para a compra de insumos suficientes para a realização de 4.800 exames ao longo de um ano, além do investimento em equipamentos. Além disso, o LDAM foi vinculado à REDELAB COVID-19 da Secretaria de Estado de Saúde de MG (SES/MG), e coordenada pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED). Isso permitiu o laboratório receber insumos para a realização de mais de 9.000 exames, e continuar atendendo Patos de Minas e região. Uma das lições deixadas pela pandemia foi a importância da descentralização do diagnóstico molecular da doença, dando maior celeridade na investigação dos casos suspeitos, monitoramento efetivo da circulação viral, e tomadas de decisões em tempo oportuno, contribuindo assim para mitigar os efeitos da pandemia nos municípios e Estado. Atualmente, com o progresso da vacinação, o número de casos graves de COVID-19 registrados em Minas Gerais tem diminuído consideravelmente. Esse novo cenário permite que a infraestrutura do LDAM, bem como seus recursos humanos qualificados, possam ser utilizados no diagnóstico de outras doenças infecciosas. Em outubro de 2021, a SES/MG, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, aprovou a criação e o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial através do diagnóstico molecular de diversos agravos, e novamente o LDAM se disponibilizou a contribuir. Dessa forma, o LDAM será o responsável pelo diagnóstico molecular das viroses respiratórias bem como de arboviroses, como dengue, Chikungunya e Zika, em amostras de pacientes atendidos nas microrregiões de Patos de Minas e João Pinheiro.

OBJETIVOS:

GERAL

Realizar o diagnóstico molecular de vírus respiratórios e arboviroses em paciente suspeitos atendidos pelo Serviço de Saúde de Patos de Minas e região.

ESPECÍFICOS

- Realizar o diagnóstico molecular de vírus respiratórios e arboviroses em amostras clínicas;
- Auxiliar no enfrentamento da disseminação de doenças virais entre a população de Patos de Minas e região.
- Capacitar alunos dos cursos de Graduação em Biotecnologia da UFU, campus Patos de Minas, para desenvolver técnicas de diagnóstico laboratorial.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação e Pós-graduação em Biotecnologia da UFU, campus Patos de Minas;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar presencialmente no Laboratório de Diagnóstico e Análises Moleculares (LDAM);
- Ter compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/atividades desenvolvidas;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com público;
- Atender ao disposto no item "Atividades a serem desenvolvidas", descrito no Plano de Trabalho (Anexo I)
- Ter experiência comprovada por meio de atividades curriculares/extracurriculares em técnicas e procedimentos de laboratório como pipetagem, preparação de reagentes, manipulação de amostras potencialmente contaminadas e descarte de resíduos;
- Não ser do grupo de risco para a COVID-19, considerando as normativas do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Ter ciência e estar de acordo que as atividades serão desenvolvidas em laboratório de nível de Biossegurança 2 (NB2);

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- A jornada de trabalho do discente será de 20 horas semanais, sendo de 4 ou 5 horas diárias consecutivas, durante os dias da semana (de segunda a sexta-feira).

O discente atuará em diferentes etapas do processo, como indicado abaixo, a depender do perfil, aptidão e experiência:

1- Preparação de reagentes: Realizar a preparação de reagentes e qualquer outro material necessário em qualquer processo do diagnóstico. Necessário conhecimento básico de pipetagem, utilização de balanças e autoclave, diluição de reagentes, descarte de soluções etc.

2- Recebimento e Registro de Amostras: Receber e verificar a condição da amostra a ser testada a fim de identificar alguma irregularidade que impeça a realização do teste. Fazer o registro e identificação das amostras de forma atenta e correta.

3- Extração de RNA: Realizar a extração de RNA de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento a fim de evitar qualquer tipo de contaminação que possa interferir no resultado do teste.

4- qRT-PCR: Realizar a preparação da reação de qRT-PCR e operação do equipamento de PCR em tempo real de acordo com as normas e boas práticas de laboratório respeitando as normas de biossegurança e as recomendações dadas no treinamento.

5- Análise de Resultados: Realizar a análise dos resultados obtidos no experimento de PCR em tempo real.

6- Atividades administrativas: Realizar a avaliação e atualização de procedimentos operacionais padrão (POPs); auxiliar no controle de estoque de reagentes e outros materiais disponíveis no laboratório; preparar relatórios de produtividade e atividades mensais.

OBS: Outras atividades poderão surgir a cargo da coordenação do laboratório.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esta chamada prevê o pagamento de bolsas e ao bolsista ainda será assegurado receber certificação com carga horária proporcional à data do término das suas atividades.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>